MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CNPJ N. ° 76.217.025/0001-03 – Fone (044)3532 8100 – Fax(044) 3532 8117
www.moreirasales.pr.gov.br
E-mail: pmms@wisaonet.com.br

Lei n.º: 472/2010
Data: 08 de outubro de 2010

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º. Fica criado no Orçamento vigente do Município de Moreira Sales-Pr, crédito adicional especial no valor de **R$ 56.201,40 (cinqüenta e seis mil, duzentos e um reais e quarenta centavos)**, para execução das seguintes dotações orçamentárias:

NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
12	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
12.01	DIVISAO DE AÇÃO SOCIAL			
17	SANEAMENTO			
17512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO			
175120008	GESTÃO DA POLÍTICA DA ASSITÊNCIA SOCIAL			
1751200081.130000	CONSTRUÇÃO DOS MÓDULOS SANITÁRIOS			
3.3.90.39.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA		01000	40.000,00
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES		33324	16.073,75
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES		31324	127,65
TOTAL				**56.201,40**

Art. 2º. O recurso para abertura do Crédito que trata o artigo 1.º da presente Lei será o de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do orçamento vigente, de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei n. 4320/64, referente à seguinte dotação orçamentária:



NOMENCLATURA		CÓD	FONTE	VALOR
12	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
12.01	DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL			
08	ASSISTENCIA SOCIAL			
08244	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA			
082440008	GESTAO DA POLITICA DA ASSISTENCIA SOCIAL			
0824400081.1310000	CONSTR. DE UNIDADES HABITACIONAIS A FAMÍLIAS CARENTES			
3.3.90.39.00.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA	517	01000	40.000,00
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1433	33324	16.073,75
4.4.90.51.00.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1434	31324	127,65
TOTAL				**56.201,40**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Moreira Sales – Pr; aos 08 dias do mês de outubro de 2010.

LUIZ ANTONIO VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL